



Processo nº 867.915/2021 (eDoc nº 1.255.023/2023) Licitação: nº 174/2019

Contrato nº 2021/161.4

<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços continuados nas áreas de operação de tráfego, condução e higienização de veículos
---------------	---

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS
---

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59
--------------------------------

Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I 13º ANDAR SALA 1308 – PLANO PILOTO
---

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Responsável: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
--

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO
---

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
--

CNPJ/MF: 24.921.066/0001-82
--------------------------------

Endereço: SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 14 LOTE 12
--

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71.250-740
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Representante Legal: CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF
---

Cargo SÓCIO-DIRETOR
------------------------

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta 24/11/2021	Data de assinatura 10/01/2024	Data de vigência 13/08/2023 a 09/02/2024
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 11.415.497,76 (onze milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)	Valor da Garantia: R\$ 570.774,89 (quinhentos e setenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
---	---

Nota(s) de Empenho: 2023NE000651, 2023NE000652
--

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
--



O presente aditivo decorre do reequilíbrio econômico-financeiro do auxílio-transporte devido ao reajuste de 15% no coeficiente tarifário para serviços de transporte oriundos de regiões do entorno no DF, conforme Deliberações ANTT nºs 244/2023 e 246/2023, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2023:

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/161.4, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“ .....

---

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

---

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 570.774,89 (quinhentos e setenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato, de acordo com o art. 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderá ser considerada como a data de entrega, a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.



15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

15.4.4. No caso de alteração do valor deste contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Edital.

15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Edital, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.

15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.

15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.

15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

15.11. No caso de rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

15.12. A garantia apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá estar em estrita conformidade com a Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la, bem como ter sido emitida por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.



15.12.1. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

15.12.2. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no art. 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.



”

Ficam ratificadas os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 10 de janeiro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Carlos Alexandre Martins Hoff  
Sócio-Diretor

CCONT/BM/FP

10/02/23 a 12/08/23

## RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	OPERADOR DE TRÁFEGO	12	R\$ 6.640,71	R\$ -	R\$ 6.640,71	R\$ 79.688,52
2	OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)	2	R\$ 7.602,35	R\$ -	R\$ 7.602,35	R\$ 15.204,70
3	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	85	R\$ 8.461,51	R\$ -	R\$ 8.461,51	R\$ 719.228,35
4	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	11	R\$ 4.456,97	R\$ -	R\$ 4.456,97	R\$ 49.026,67
5	ENCARREGADO	2	R\$ 9.729,60	R\$ -	R\$ 9.729,60	R\$ 19.459,20
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>					<b>R\$</b>	<b>882.607,44</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSais - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	OPERADOR DE TRÁFEGO	12	R\$ -	R\$ 389,41	R\$ 389,41	R\$ 4.672,92
2	OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)	2	R\$ -	R\$ 457,95	R\$ 457,95	R\$ 915,90
3	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	85	R\$ -	R\$ 518,02	R\$ 518,02	R\$ 44.031,70
4	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	11	R\$ -	R\$ 223,00	R\$ 223,00	R\$ 2.453,00
5	ENCARREGADO	2	R\$ -	R\$ 611,36	R\$ 611,36	R\$ 1.222,72
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>					<b>R\$</b>	<b>53.296,24</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	OPERADOR DE TRÁFEGO	12	R\$ 6.640,71	R\$ 389,41	R\$ 7.030,12	R\$ 84.361,44
2	OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)	2	R\$ 7.602,35	R\$ 457,95	R\$ 8.060,30	R\$ 16.120,60
3	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	85	R\$ 8.461,51	R\$ 518,02	R\$ 8.979,53	R\$ 763.260,05
4	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	11	R\$ 4.456,97	R\$ 223,00	R\$ 4.679,97	R\$ 51.479,67
5	ENCARREGADO	2	R\$ 9.729,60	R\$ 611,36	R\$ 10.340,96	R\$ 20.681,92
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>					<b>R\$</b>	<b>935.903,68</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ 13.535,23
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 175,49
EPI-N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 44,24
<b>TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 13.754,96</b>

## TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR - Repactuação
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 935.903,68
Adicional de Horas Noturnas	R\$ 13.535,23
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 175,49
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 44,24
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO</b>	
	<b>R\$ 949.658,64</b>

Reequilíbrio do auxílio-transporte a partir de 13/08/2023

**RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	OPERADOR DE TRÁFEGO	12	R\$ 6.659,26	R\$ -	R\$ 6.659,26	R\$ 79.911,12
2	OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)	2	R\$ 7.620,90	R\$ -	R\$ 7.620,90	R\$ 15.241,80
3	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	85	R\$ 8.480,06	R\$ -	R\$ 8.480,06	R\$ 720.805,10
4	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	11	R\$ 4.475,52	R\$ -	R\$ 4.475,52	R\$ 49.230,72
5	ENCARREGADO	2	R\$ 9.740,11	R\$ -	R\$ 9.740,11	R\$ 19.480,22
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 884.668,96</b>

**RESUMO - TOTAIS MENSais - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	OPERADOR DE TRÁFEGO	12	R\$ -	R\$ 389,41	R\$ 389,41	R\$ 4.672,92
2	OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)	2	R\$ -	R\$ 457,95	R\$ 457,95	R\$ 915,90
3	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	85	R\$ -	R\$ 518,02	R\$ 518,02	R\$ 44.031,70
4	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	11	R\$ -	R\$ 223,00	R\$ 223,00	R\$ 2.453,00
5	ENCARREGADO	2	R\$ -	R\$ 611,36	R\$ 611,36	R\$ 1.222,72
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 53.296,24</b>

**RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA TOTAL**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	OPERADOR DE TRÁFEGO	12	R\$ 6.659,26	R\$ 389,41	R\$ 7.048,67	R\$ 84.584,04
2	OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)	2	R\$ 7.620,90	R\$ 457,95	R\$ 8.078,85	R\$ 16.157,70
3	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	85	R\$ 8.480,06	R\$ 518,02	R\$ 8.998,08	R\$ 764.836,80
4	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	11	R\$ 4.475,52	R\$ 223,00	R\$ 4.698,52	R\$ 51.683,72
5	ENCARREGADO	2	R\$ 9.740,11	R\$ 611,36	R\$ 10.351,47	R\$ 20.702,94
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 937.965,20</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ 13.535,23
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 175,49
EPI-N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 44,24
<b>TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 13.754,96</b>

**TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR - Repactuação
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 937.965,20
Adicional de Horas Noturnas	R\$ 13.535,23
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 175,49
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 44,24
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 951.720,16</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**1**  
**CCT**

**OPERADOR DE TRÁFEGO**

SEAC/DF X SITRATER/DF 2023/2023 Nº DF000220/2023

**QUANTIDADE 12**  
**DATA-BASE 1º/JAN/2023**

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		<b>Valor</b>
A	Salário-Base	R\$ 3.143,76
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.143,76</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Percentuais**

**Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 349,31

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 709,20
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 88,65
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 53,19
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 53,19
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 35,46
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 21,28
G	INCRa (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,09
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 283,68
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 117,08
B	Auxílio Alimentação	R\$ 970,86
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ -

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 349,31
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	35,30%	R\$ 1.251,74
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.087,94

**TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS**

**R\$ 2.688,99**

**MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**Percentuais**

**Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,63%	R\$ 19,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,05%	R\$ 1,57
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,24%	R\$ 7,51
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 3,33
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 1,18
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,54%	R\$ 142,69

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**R\$ 175,93**

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Percentuais**

**Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,56%	R\$ 17,47
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,60
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,69
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,25%	R\$ 7,76
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 22,39

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4**

4.1 - Ausências Legais	1,68%	R\$ 52,91
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA**

**R\$ 52,91**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**1**

**OPERADOR DE TRÁFEGO**

SEAC/DF X SITRATER/DF 2023/2023 Nº DF000220/2023

**QUANTIDADE 12**

**DATA-BASE 1º/JAN/2023**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	0,78%	
A.1	Administração Central	0,38%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,40%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	7,63%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,63%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,19%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>9,86%</b>	<b>R\$ 597,67</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.143,76
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.688,99
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 175,93
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 52,91
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.061,59</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 597,67
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.659,26</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 261,98
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	35,30%	R\$ 92,48
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,86%	R\$ 34,95

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 389,41**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.659,26
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 389,41
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.048,67</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2	OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)			QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF X SITRATER/DF 2023/2023 Nº DF000220/2023			DATA-BASE	1º/JAN/2023
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	3.143,76
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	553,30
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	3.697,06
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	410,78
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$	834,01
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	104,25
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,50%	R\$	62,55
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	62,55
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	41,70
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	25,02
G	INCRa (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	8,34
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	333,60
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	117,08
B	Auxílio Alimentação			R\$	970,86
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				11,11%	R\$ 410,78
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				35,30%	R\$ 1.472,02
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.087,94
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	2.970,74
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,63%	R\$	23,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,05%	R\$	1,85
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,24%	R\$	8,83
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$	3,92
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado		0,04%	R\$	1,38
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado		4,54%	R\$	167,81
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$	206,90
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,56%	R\$	20,54
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	3,06
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	3,16
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,25%	R\$	9,13
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	26,33
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				1,68%	R\$ 62,22
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	62,22

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**2**

**OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)**

**CCT**

**QUANTIDADE**

**2**

SEAC/DF X SITRATER/DF 2023/2023 Nº DF000220/2023

**DATA-BASE**

1º/JAN/2023

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	0,78%	
A.1	Administração Central	0,38%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,40%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	7,63%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,63%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,19%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>9,86%</b>	<b>R\$ 683,98</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.697,06
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.970,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 206,90
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 62,22
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.936,92</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 683,98
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.620,90</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 308,09
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	35,30%	R\$ 108,76
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,86%	R\$ 41,10

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 457,95**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.620,90
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 457,95
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 8.078,85</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**3**  
**CCT**

**CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)**  
ACT SOLLO X SITRATER/DF 2022/2022 N° DF000680/2022

**QUANTIDADE** 85  
**DATA-BASE** 1º/JAN/2022

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		<b>Valor</b>
A	Salário-Base	R\$ 4.182,11
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 4.182,11</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Percentuais**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 464,68

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 943,43
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 117,93
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 70,76
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 70,76
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 47,17
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 28,30
G	INCRa (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,43
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 377,37
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 54,78
B	Auxílio Alimentação	R\$ 970,86
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ -

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 464,68
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	35,30%	R\$ 1.665,15
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.025,64

**TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS**

**R\$ 3.155,47**

**MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**Percentuais**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,63%	R\$ 26,14
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,05%	R\$ 2,09
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,24%	R\$ 9,99
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 4,43
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 1,56
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,54%	R\$ 189,82

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**R\$ 234,03**

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Percentuais**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,56%	R\$ 23,23
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,46
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,57
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,25%	R\$ 10,33
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 29,79

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4**

4.1 - Ausências Legais	1,68%	R\$ 70,38
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA**

**R\$ 70,38**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**3**  
**CCT**

**CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)**  
ACT SOLLO X SITRATER/DF 2022/2022 Nº DF000680/2022

**QUANTIDADE** 85  
**DATA-BASE** 1º/JAN/2022

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ 76,98
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 76,98</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	0,78%	
A.1	Administração Central	0,38%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,40%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	7,63%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,63%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,19%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>9,86%</b>	<b>R\$ 761,09</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.182,11
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.155,47
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 234,03
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 70,38
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 76,98
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 7.718,97</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 761,09
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 8.480,06</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 348,51
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	35,30%	R\$ 123,02
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,86%	R\$ 46,49

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 518,02**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.480,06
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 518,02
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 8.998,08</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS			QUANTIDADE	11
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 N° DF000037/2023			DATA-BASE	1º/JAN/2023
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	1.800,32
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	1.800,32
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	200,04
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$	406,13
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	50,77
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,50%	R\$	30,46
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	30,46
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	20,31
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	12,18
G	INCRa (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	4,06
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	162,45
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	197,69
B	Auxílio Alimentação			R\$	891,00
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				R\$	200,04
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				R\$	716,82
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	1.088,69
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	2.005,55
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,63%	R\$	11,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,05%	R\$	0,90
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,24%	R\$	4,30
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$	1,91
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado		0,04%	R\$	0,67
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado		4,54%	R\$	81,71
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$	100,74
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,56%	R\$	10,00
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	1,49
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	1,54
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,25%	R\$	4,45
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	12,82
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				R\$	30,30
4.2 - Intrajornada				R\$	-
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	30,30

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**4**

**HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS**

**CCT**

SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023

**QUANTIDADE 11**

**DATA-BASE 1º/JAN/2023**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 136,93

**TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS**

**R\$ 136,93**

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	0,78%	
A.1	Administração Central	0,38%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,40%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	7,63%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,63%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,19%	

**TOTAL DE BDI**

**9,86% R\$ 401,68**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.800,32
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.005,55
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 100,74
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 30,30
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 136,93
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 4.073,84</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 401,68
	<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 4.475,52</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 150,03
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	35,30%	R\$ 52,96
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,86%	R\$ 20,01

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 223,00**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.475,52
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 223,00
	<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 4.698,52</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**5**  
**CCT**

**ENCARREGADO**

SEAC/DF X SITRATER/DF 2023/2023 N° DF000220/2023

**QUANTIDADE 2**  
**DATA-BASE 1º/JAN/2023**

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		<b>Valor</b>
A	Salário-Base	R\$ 4.935,65
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 4.935,65</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Percentuais**

**Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 548,41

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 1.113,42
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 139,18
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 83,51
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 83,51
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 55,67
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 33,40
G	INCRa (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,13
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 445,37
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ 9,57
B	Auxílio Alimentação	R\$ 970,86
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ -

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 548,41
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	35,30%	R\$ 1.965,19
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 980,43

**TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS**

**R\$ 3.494,03**

**MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**Percentuais**

**Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,63%	R\$ 30,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,05%	R\$ 2,47
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,24%	R\$ 11,79
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 5,23
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 1,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,54%	R\$ 224,02
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>R\$ 276,21</b>	

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Percentuais**

**Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,56%	R\$ 27,42
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,09
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,22
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,25%	R\$ 12,19
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 35,15
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>		<b>R\$ 83,06</b>	

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4**

4.1 - Ausências Legais	1,68%	R\$ 83,06
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA**

**R\$ 83,06**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**5**

**ENCARREGADO**

**QUANTIDADE**

**2**

**CCT**

SEAC/DF X SITRATER/DF 2023/2023 Nº DF000220/2023

**DATA-BASE**

1º/JAN/2023

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

**Valor**

A	Uniformes - aquisição	R\$ 76,98
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -

**TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS**

**R\$ 76,98**

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

**Percentuais**

**Valor**

A	Custos Indiretos	0,78%
A.1	Administração Central	0,38%
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,40%
B	Lucro	0,50%
C	Tributos	7,63%
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,63%
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%
D	Despesas Financeiras	0,19%

**TOTAL DE BDI**

**9,86% R\$ 874,18**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

**Valor**

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.935,65
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.494,03
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 276,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 83,06
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 76,98
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 8.865,93</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 874,18
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 9.740,11</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

**Percentuais**

**Valor**

A	13º Salário	8,33%	R\$ 411,30
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	35,30%	R\$ 145,19
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,86%	R\$ 54,87

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 611,36**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

**Valor**

Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.740,11
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 611,36
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 10.351,47</b>

INFORMAÇÕES DE ENTRADA						
INFORMAÇÕES BÁSICAS	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5
		1	2	3	4	5
REMUNERAÇÕES		OPERADOR DE TRÁFEGO	OPERADOR DE TRÁFEGO (COM ADICIONAL NOTURNO)	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS	ENCARREGADO
QUANTIDADE DE POSTOS		R\$ 3.143,76 Equiparação piso motorista	R\$ 3.143,76	R\$ 4.182,11	R\$ 1.800,32	R\$ 4.935,65
JORNADA		12	2	85	11	2
HORAS		200	200	220	200	200
DIAS/MÊS		22	22	22	22	22
CCT UTILIZADA		SEAC/DF X SITTRATER/DF 2023/2023 N° DF000220/2023 1º/JAN/2023	SEAC/DF X SITTRATER/DF 2023/2023 N° DF000220/2023 1º/JAN/2023	ACT SOLLO X SITTRATER/DF 2022/2022 N° DF000680/2022 1º/JAN/2022	SEAC/DF X SINDISERVICOS/DF 2023/2023 N° DF000037/2023 1º/JAN/2023	SEAC/DF X SITTRATER/DF 2023/2023 N° DF000220/2023 1º/JAN/2023
SINDICATOS E REFERÊNCIA						
DATA-BASE						
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES						
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 3.143,76	R\$ 3.143,76	R\$ 4.182,11	R\$ 1.800,32	R\$ 4.935,65
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO						
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20%	20%	20%	20%	20%
HORAS REAIS POR DIA		0	7	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA		0	8	0	0	0
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 3.143,76	R\$ 3.143,76	R\$ 4.182,11	R\$ 1.800,32	R\$ 4.935,65
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ 553,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA						
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE						
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA		60%	60%	60%	60%	60%
Cidade-satélite		40%	40%	40%	40%	40%
Região do entorno		40%	40%	40%	40%	40%
Espanhola		40%	40%	40%	40%	40%
VALORES DOS VALES		R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Cidade-satélite		R\$ 7,37	R\$ 7,37	R\$ 7,37	R\$ 7,37	R\$ 7,37
Região do entorno		R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Espanhola						
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 305,71	R\$ 305,71	R\$ 305,71	R\$ 305,71	R\$ 305,71
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 188,63	R\$ 188,63	R\$ 250,93	R\$ 108,02	R\$ 296,14
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ 117,08	R\$ 117,08	R\$ 54,78	R\$ 197,69	R\$ 9,57
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						
VALOR CCT		R\$ 44,13	R\$ 44,13	R\$ 44,13	R\$ 40,50	R\$ 44,13
VALOR CD		R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		R\$ 970,86	R\$ 970,86	R\$ 970,86	R\$ 891,00	R\$ 970,86
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ 371,00	R\$ 371,00	R\$ 371,00	R\$ 175,76	R\$ 371,00
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE						
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 37,47	R\$ 11,92	R\$ 37,47
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

### GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

35,30%

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4923-0/02	1,50%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

### GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais

21,13%

A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,56%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,25%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

### GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista

5,60%

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,63%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,05%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,24%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,106%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,54%

### GRUPO D: Reincidentes

7,46%

A	Reincidente do Grupo A sobre o Grupo B	7,46%
---	--	-------

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

69,49%

## COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

<b>Custos Indiretos da Contratada</b>	<b>0,78%</b>
A      Administração Central	0,38%
B      Seguros, Garantias e Riscos	0,40%
<b>Lucro</b>	<b>0,50%</b>
A      Lucro Real sobre os Custos Administrados	0,50%
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>0,19%</b>
A      Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,192%
A.1 <i>Dias Úteis Considerados</i>	11
A.2 <i>Taxa de Retorno</i>	4,50%
<b>Impostos - Tributos Federais</b>	<b>2,63%</b>
A      Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0,47%
B      Programa de Integração Social - PIS	2,16%
C      Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%
<b>Impostos - Tributos Distritais</b>	<b>5,00%</b>
A      Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
<b>SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA</b>	<b>9,86%</b>

**UNIFORMES - AQUISIÇÃO**

<b>CATEGORIAS</b>		<b>QUANTIDADE</b>	
3 CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)		85	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT ANUAL</b>	<b>VALOR</b>
1	Terno Panamá em poliéster com viscose, nas cores preto ou azul	4	R\$ 108,29
2	Camisa social Panamá em poliéster com algodão nas cores branca e azul clara	4	R\$ 44,24
3	Gravata lisa em poliéster, cor preta ou azul	4	R\$ 11,65
4	Sapato social em couro, preto	4	R\$ 52,40
5	cinto preto de couro sintético	4	R\$ 11,41
6	Meia de nylon	4	R\$ 2,96

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO**

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
4 HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS		11		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR	
1	Óculos de segurança com armação e visor curvo, confeccionados em uma única peça de policarbonato, com proteção anti-risco, cor INCOLOR. Ref.: Carbografite	2	R\$ 23,28	
2	Óculos de segurança com armação e visor curvo, confeccionados em uma única peça de policarbonato, com proteção anti-risco, cor CINZA. Ref.: Carbografite	2	R\$ 24,45	
3	Protetor auditivo do tipo CONCHA, constituído por duas conchas em plástico. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; HONEYWELL	1	R\$ 221,10	
4	Protetor auricular tipo PLUG em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB(A) de atenuação pelo método NRRsf. Referência: 3M; MSA; VONDER	3	R\$ 6,40	
5	Boné tipo Touca Árabe confeccionado em helanca com viés na aba, elástico interno traseiro para ajuste de tamanho, fechamento da saia em velcro. Referência: Nexus	1	R\$ 61,42	
6	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador (uma alça para fixação na parte superior da cabeça e a outra para fixação na altura da nuca do usuário.) Tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Deve possuir válvula de exalação. Deverá possuir selo de aprovação INMETRO. Ref. 3M	9	R\$ 8,03	
7	Luva nitrílica verde nitríflex longa sem forro. Referência: Danny ou similar	12	R\$ 46,45	
8	Avental de segurança em PVC, medida de 50 X 110 CM de largura e comprimento (aproximadamente).	2	R\$ 58,10	
9	Bota em PVC, cano médio. Referência Marluvas ou similar.	1	R\$ 104,67	
10	Calçado de segurança em couro preto, tipo sapato com resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, forração em tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, solado de PU (poliuretano), bidensidade sem cadarço, selo conforto. Referência: Marluvas ou similar	2	R\$ 116,32	
11	Bloqueador solar com fator de proteção solar no mínimo de 30 (UV FPS 30). Inodoro. Bisnagas de 120 ml. Referência: LUVEX.	2	R\$ 81,38	

**EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
1	Óculos de segurança modelo ampla-visão INCOLOR constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico rígido, sistema de ventilação indireta (superior e inferior) na armação, ajuste através de tirante elástico com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem a movimentação angular, visor confeccionado em policarbonato.	5	un	R\$ 5,82	R\$ 29,10	9,86%	R\$ 31,97	COTAÇÃO
2	Respirador de meia peça facial com conectores laterais para dois cartuchos. Ref.: 5N11 - 3M modelo 6200	2	un	R\$ 69,86	R\$ 139,72	9,86%	R\$ 153,50	COTAÇÃO
3	Cartucho para vapores orgânicos compatível com o respirador meia peça facial a ser adquirido. Ref.: 6003 - 3M modelo 6200	4	un	R\$ 46,57	R\$ 186,28	9,86%	R\$ 204,65	COTAÇÃO
4	Filtro mecânico contra poeiras, névoas e fumos compatível com o respirador meia peça facial a ser adquirido Ref: 5N11 - 3M modelo 6200	10	un	R\$ 5,82	R\$ 58,20	9,86%	R\$ 63,94	COTAÇÃO
5	Retentor para fixação do filtro mecânico a ser adquirido. Compatível com o respirador meia peça facial a ser adquirido.	10	un	R\$ 6,99	R\$ 69,90	9,86%	R\$ 76,79	COTAÇÃO
<b><u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u></b>							<b><u>R\$ 44,24</u></b>	
<b><u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u></b>							<b><u>R\$ 530,85</u></b>	

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de Parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	2	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.397,19	10%	10	R\$ 10,48	R\$ 20,96	9,86%	R\$ 23,02	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)		MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO			R\$		R\$		R\$
	2 Todos os itens			1.90003968		20,96	190,00%	R\$ 39,82 9,86% R\$ 43,75
		K1	K2	K3	K4			
		0,85	1	0,8	1,4			
		K5	K6	K7	K8			
		1	0,6	1,6	1,1			
		K9	K10	K11	RESULTADO			
		1,5	0,9	1,4	1.90003968			

PAGAMENTO DO SOFTWARE		QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
	Software Ponto Seculum 4 - manutenção e 3 suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	1	Licença/mês	R\$ 58,22	9,86%	R\$ 63,96 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO						
4	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, 4 superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento de impressão de 300m	21	Bobina	R\$ 23,28	R\$ 40,74	9,86%	R\$ 44,76 COTAÇÃO * estimado um gasto anual de 21 bobinas por equipamento

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 23,02
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 43,75
3	Componente SOFTWARE	R\$ 63,96
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 44,76
		<b>SOMATORIO TOTAL MENSAL R\$ 175,49</b>
		<b>SOMATORIO TOTAL ANUAL R\$ 2.105,88</b>

## ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA

CATEGORIAS	HORAS / MÊS	% NOTURNA
1 OPERADOR DE TRÁFEGO	393,00	20%
3 CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	1.348,00	20%

AJUSTE DE HORAS FICTAS	AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/MÊS	H.ÚTEIS/MÊS
1 OPERADOR DE TRÁFEGO	52,50	60,00	449,14	200
3 CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	52,50	60,00	1.540,57	220

VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
1 OPERADOR DE TRÁFEGO	R\$ 3.143,76	R\$ 15,72	R\$ 3,14
3 CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)	R\$ 4.182,11	R\$ 19,01	R\$ 3,80

RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA		PREÇO MENSAL
<b>TOTAIS MENSais</b>		<b>PREÇO MENSAL</b>
1 OPERADOR DE TRÁFEGO		R\$ 1.412,00
3 CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA EXECUTIVO)		R\$ 5.857,13
<b><u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u></b>		<b>R\$ 7.269,12</b>
<b><u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u></b>		<b>R\$ 87.229,49</b>

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA		PERCENTUAIS	PREÇO MENSAL
<b>TOTAIS MENSais</b>		<b>PERCENTUAIS</b>	<b>PREÇO MENSAL</b>
ENCARGOS SOCIAIS		69,49%	R\$ 5.051,31
BDI		9,86%	R\$ 1.214,80
<b><u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u></b>		<b>R\$ 6.266,11</b>	
<b><u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u></b>		<b>R\$ 75.193,31</b>	

VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)			
<b>TOTAIS MENSais</b>		<b>PERCENTUAIS</b>	
ENCARGOS SOCIAIS		69,49%	R\$ 6.463,31
BDI		9,86%	R\$ 7.071,92
<b><u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u></b>		<b>R\$ 13.535,23</b>	
<b><u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u></b>		<b>R\$ 162.422,80</b>	

**MATERIAIS DE CONSUMO RELACIONADOS AO POSTO - AQUISIÇÃO**

CATEGORIAS		QUANTIDADE	
		#N/D	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
		#N/D	#N/D

MATERIAIS PERMANENTES RELACIONADOS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS	QUANTIDADE
	#N/D
	#N/D

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA
							#DIV/0!	#DIV/0!	9,86%	#DIV/0!	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	0,5937624	#DIV/0!	59,38%	#DIV/0!	9,86%	#DIV/0!
	K1	K2	K3	K4			
	0,85	1	0,8	1,4			
	K5	K6	K7	K8			
	1	0,6	0,5	1,1			
	K9	K10	K11	RESULTADO			
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo		1,5	0,9	1,4	0,5937624		

\* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO				R\$	-	R\$

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO - POR POSTO	#DIV/0!
2	Componente MANUTENÇÃO - POR POSTO	#DIV/0!
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO - POR POSTO	R\$  SOMATÓRIO TOTAL MENSAL - POR POSTO SOMATÓRIO TOTAL ANUAL - POR POSTO
		#DIV/0! #DIV/0!

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
<b>Tipo</b>	<b>K1</b>
Guindaste	0,5
Caminhão-comum	0,8
Fora-de-estrada	1
Carregadeira	1
Escavadeira	1,4
Motoescavadeira	1,1
Tritor de estrada	1,2
<b>Qualidade do Operador</b>	<b>K2</b>
Excelente	0,8
Excelente	0,8
Bom	0,9
Média	1
Péssima	2
<b>Qualidade do Equip</b>	<b>K3</b>
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
<b>Condições de Trab</b>	<b>K4</b>
Em espera	0,4
Lentes	0,8
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2
<b>Manutenção</b>	<b>K5</b>
Excelente	0,6
Bom	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3
<b>Horas de Uso</b>	<b>K7</b>
1.000	0,5
2.000	0,6
3.000	0,6
4.000	0,7
5.000	0,9
<b>Tempo Vida (anos)</b>	<b>K6</b>
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2
<b>Temperatura</b>	<b>K8</b>
Muito quente (> 40° C)	1,3
Quente (30° a 40° C)	1,1
Médio (10° a 30° C)	1
Frio (< 10° C)	1,2
<b>Ritmo de Trabalho</b>	<b>K9</b>
Folgado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
<b>Com. do Serviço</b>	<b>K10</b>
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1
<b>Tipo do Serviço</b>	<b>K11</b>
Mina ou Pedreira	0,8
Construção Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

#### EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS	QUANTIDADE
IND	IND

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	0,2395008	#DIV/0!	23,95%	#DIV/0!	9,86%	#DIV/0!
	K1	K2	K3	K4			
	1	1	0,8	0,8			
	K5	K6	K7	K8			
	1	0,6	0,5	1,1			
	K9	K10	K11	RESULTADO			
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo		0,9	0,9	1,4	0,2395008		

\* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$
1	Componente DEPRECIAÇÃO - POR POSTO	#DIV/0!
2	Componente MANUTENÇÃO - POR POSTO	#DIV/0!
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO - POR POSTO	-
		<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL - POR POSTO</b>
		#DIV/0!
		<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL - POR POSTO</b>
		#DIV/0!

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO

**MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO**

## PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO

\* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

**MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
------	-----------	-------------	---------	--------------	------------	---------	-------------

**MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ -
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ -
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ -
<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ -</b>

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRelaÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIACaO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerando o valor médio de 0,85
K2	Considerando o operador médio
K3	Considerando ferramentas de primeira qualidade
K4	Na todo o tipo de trabalho, foi considerado o valor médio
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	220h por mês, 252 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30°C
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa
K10	Considerando o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos ou
Qualidade do Operador	
K2	Excelente
K3	Baixa
K4	Média
K5	Ruim
K6	Possível
K7	1,2
K8	2
Qualidade do Equip	
K2	De primeira
K3	Média
K4	Ruim
K5	1,5
Condições de Trab	
K1	Gundrade
K2	Centrífuga comum
K3	Fora-de-estrada
K4	Carregadeira
K5	Escavadeira
K6	Motoescavadeira
K7	Trator de esteira
Manutenção	
K1	Em espera
K2	Leves
K3	Médias
K4	Pesadas
K5	Severas
K6	
K7	
K8	
K9	
K10	
K11	
Tempo Vida (anos)	
K1	1
K2	2
K3	3
K4	4
K5	5
K6	6
K7	7
K8	8
K9	9
K10	10
K11	11
K12	15
Ritmo de Trabalho	
K1	Folgado
K2	Médio
K3	Com pressa
Conh do Serviço	
K1	Grande
K2	Médio
K3	Pouco
Tipo do Serviço	
K1	Mina ou Pedreira
K2	Construção Geral
K3	Aluguel a Terceiros